Matéria: MSF 00068/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor ANÍBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações -

Página:

1 de 4

ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.

Descrição: Votação Nominal da indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou
Aécio Neves	MG	PSDB	Votou
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	MIS
Alvaro Dias	PR	PSDB	P-NRV
Ana Amélia	RS	PP	AP
Ângela Portela	RR	PT	AP
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Votou
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Votou
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Votou
Benedito de Lira	AL	PP	Votou
Blairo Maggi	MT	PR	Votou
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	P-NRV
Cristovam Buarque	DF	PDT	Votou
Dalirio Beber	SC	PSDB	Votou
Dário Berger	SC	PMDB	Votou
Davi Alcolumbre	AP	DEM	Votou
Delcídio do Amaral	MS	PT	Votou
Donizeti Nogueira	ТО	PT	Votou
Douglas Cintra	PE	РТВ	P-NRV
Edison Lobão	MA	PMDB	P-NRV
Eduardo Amorim	SE	PSC	Votou
Elmano Férrer	PI	РТВ	P-NRV
Eunício Oliveira	CE	PMDB	Votou
Fátima Bezerra	RN	PT	P-NRV
Fernando Bezerra Coelho	PE	PSB	Votou
Fernando Collor	AL	PTB	Votou

Matéria: MSF 00068/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor ANÍBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações -

Página:

2 de 4

ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.

Descrição: Votação Nominal da indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	LS
Gladson Cameli	AC	PP	P-NRV
Gleisi Hoffmann	PR	РТ	Votou
Hélio José	DF	PSD	Votou
Humberto Costa	PE	РТ	P-NRV
Ivo Cassol	RO	PP	Votou
Jader Barbalho	PA	PMDB	Votou
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Votou
Jorge Viana	AC	PT	Votou
José Agripino	RN	DEM	Votou
José Maranhão	PB	PMDB	Votou
José Medeiros	MT	PPS	P-NRV
José Pimentel	CE	PT	Votou
José Serra	SP	PSDB	Votou
Lasier Martins	RS	PDT	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	LS
Lindbergh Farias	RJ	PT	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSB	P-NRV
Magno Malta	ES	PR	AP
Marcelo Crivella	RJ	PRB	P-NRV
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Marta Suplicy	SP	S/Partido	Votou
Omar Aziz	AM	PSD	Votou
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Paulo Bauer	SC	PSDB	Votou

Matéria: MSF 00068/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor ANÍBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações -

Página:

3 de 4

ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.

Descrição: Votação Nominal da indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Paulo Rocha	PA	PT	Votou
Raimundo Lira	PB	PMDB	Votou
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Votou
Regina Sousa	PI	PT	Votou
Reguffe	DF	PDT	Votou
Renan Calheiros	AL	PMDB	Votou
Ricardo Ferraço	ES	PMDB	Votou
Roberto Requião	PR	PMDB	P-NRV
Roberto Rocha	MA	PSB	P-NRV
Romário	RJ	PSB	Votou
Romero Jucá	RR	PMDB	P-NRV
Ronaldo Caiado	GO	DEM	Votou
Rose de Freitas	ES	PMDB	Votou
Sandra Braga	AM	PMDB	Votou
Sérgio Petecão	AC	PSD	Votou
Simone Tebet	MS	PMDB	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Telmário Mota	RR	PDT	Votou
Valdir Raupp	RO	PMDB	P-NRV
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Votou
Vicentinho Alves	ТО	PR	Votou
Waldemir Moka	MS	PMDB	Votou
Walter Pinheiro	BA	PT	Votou
Wellington Fagundes	MT	PR	Votou
Wilder Morais	GO	PP	Votou
Zeze Perrella	MG	PDT	AP



Matéria: MSF 00068/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor ANÍBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações -

Página:

4 de 4

ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.

Descrição: Votação Nominal da indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do

Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

PRESENTES: 57

VOTO: SIM: 55 NÃO: 1 ABSTENÇÃO 1 PRESIDENTE: 0

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Aprovado